



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº	202/2026
Concorrência Eletrônica nº	011/2026

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital de licitação referente ao processo de **Concorrência Eletrônica** de nº **011/2026** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia voltados à execução de obras de infraestrutura esportiva e urbana, compreendendo a construção de quadra poliesportiva no Bairro Loteamento Morada do Verde, a reforma da quadra poliesportiva da Praça Amador Miguel, a construção de estacionamento público na Praça Dr. Lafaiete Soares, a construção de arquibancadas e alambrados no Campo de Futebol Peladão e a construção de pista de caminhada no Campo de Futebol em Babilônia, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Delfinópolis/MG, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborados e demais documentos anexos ao processo.**

I – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, senão vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar **esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento.

Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal.

II – UM BREVE RELATO

Análise do Pedido de Esclarecimento

Trata-se da análise do pedido de esclarecimento formulado pela empresa JM Assessoria e Representação em Licitações, relativo à Concorrência Eletrônica nº 011/2026 (Processo Administrativo nº 202/2026), deflagrada pela Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, cujo objeto compreende obras de infraestrutura esportiva e urbana. A empresa aponta dúvidas e inconsistências estruturadas em três eixos temáticos, solicitando a revisão do instrumento convocatório.



Pontos de Dúvida Identificados

Classificação e Descrição dos Pontos

1. **Critérios de Julgamento e Parcelamento do Objeto:**
2. • *Seção/Item do Edital:* Preâmbulo e disposições gerais sobre o critério de julgamento por Menor Preço Global (com amparo no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
3. • *Resumo e Dúvida Principal:* A interessada questiona a aglutinação de 5 (cinco) obras com naturezas distintas e localizações geográficas dispersas (zona urbana e rural/Babilônia), estimadas em R\$ 1.200.000,00, em lote único. A dúvida central consiste na possibilidade jurídica e técnica de a Administração readequar o edital para que a disputa ocorra por lotes/itens independentes (Lote 1: Quadra Morada do Verde; Lote 2: Reforma Amador Miguel; Lote 3: Estacionamento; Lote 4: Alambrado; e Lote 5: Pista Babilônia), visando a ampliação da concorrência e a participação de microempresas e empresas locais.
4. **Gestão Orçamentária e Financeira:**
5. • *Seção/Item do Edital:* Termo de Referência, páginas 40 a 42 (indicação de dotações, contas correntes e convênios estaduais com SEDESE, SEINFRA e SEGOV).
6. • *Resumo e Dúvida Principal:* A empresa destaca que o empreendimento é financiado por cinco convênios estaduais distintos. A dúvida reside na viabilidade e segurança da unificação contratual frente ao risco operacional e financeiro de eventuais atrasos nos repasses de um determinado convênio prejudicarem a liquidação e o faturamento das medições das demais obras executadas.
7. **Formalidades Editalícias e Condições de Execução (Erros Materiais):**
8. • *Seção/Item do Edital:* Item 1.1 (folha 3) e Item 3.2 (folha 4) do Edital.
9. • *Resumo e Dúvida Principal:* A solicitante evidencia omissões no texto convocatório, apontando que os campos destinados à definição do regime de execução (Item 1.1) e do prazo de execução contratual (Item 3.2) constam em branco. A dúvida concentra-se na especificação correta de tais cláusulas essenciais e na necessidade formal de saneamento das falhas com a respectiva republicação do certame.

Em síntese, a manifestante indaga sobre a viabilidade de fracionamento do certame em cinco frentes contratuais autônomas e requer o preenchimento das lacunas textuais identificadas, com reabertura de prazos mediante republicação do ato convocatório.

III – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Pergunta nº 01: Há possibilidade jurídica e técnica de a Administração Municipal readequar o presente edital, desvinculando as 5 (cinco) frentes de trabalho para que o julgamento ocorra por LOTES/ITENS independentes (Lote 1: Quadra Morada do Verde; Lote 2: Reforma Amador Miguel; Lote 3: Estacionamento; Lote 4: Alambrado; Lote 5: Pista Babilônia), republicando-se o certame com a devida correção das cláusulas que se encontram em branco?

Resposta: Informa-se que a Administração acolheu os apontamentos suscitados e procedeu à readequação do instrumento convocatório, retificando o critério de julgamento para viabilizar a divisão do objeto em lotes autônomos e independentes, em estrita observância ao princípio do parcelamento e com vistas à ampliação da competitividade no certame. Esclarece-se, ademais, que a existência de cláusulas aparentemente em branco decorreu de mera inconsistência formal de diagramação decorrente de uma quebra indevida de página, impropriedade material esta que já restou plenamente sanada, culminando na republicação do edital retificado com a correspondente reabertura dos prazos legais pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Delfinópolis, 26 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____



Documento assinado digitalmente

EZER EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Data: 26/10/2026 14:39:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EZER EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
Agente de Contratação